



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SISEMA

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

**DELIBERAÇÃO CERH nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.**

Dispõe sobre a prorrogação do mandato dos membros das Câmaras Técnicas Especializadas do CERH e convalida os atos por elas praticados.

**O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CERH/MG**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº. 13.199, de 29 de janeiro de 1999; pelo Decreto Estadual nº 37.191, de 28 de agosto de 1995; pela Deliberação Normativa CERH nº 01, de 17 de agosto de 1999; pela Deliberação Normativa CERH nº 20, de 06 de dezembro de 2007 e pela Deliberação Normativa CERH - MG nº 21, de 25 de Agosto de 2008; e

CONSIDERANDO que a Deliberação CERH nº 269, de 01 de abril de 2011, com alterações posteriores, estabeleceu a composição do Conselho Estadual de Recursos Hídricos para o biênio 2011-2013;

CONSIDERANDO as recomendações da CTIL exaradas na 38ª Reunião Ordinária, ocorrida em 19 de março de 2012;

**DELIBERA:**

**Art. 1º** Fica prorrogado o mandato dos atuais membros titulares e suplentes das Câmaras Técnicas Especializadas do CERH até que este se pronuncie sobre o procedimento a ser adotado para a composição das referidas Câmaras, em reunião convocada especificamente para tal fim.

**Art. 2º** Ficam convalidados todos os atos praticados pelas Câmaras Técnicas Especializadas do CERH a partir de 06 de abril de 2011 até o término da prorrogação do mandato referida no artigo anterior.

**Art. 3º** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, de de 2012.

**ADRIANO MAGALHÃES CHAVES**

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/MG